



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 814, DE 18 DE MARÇO DE 1980

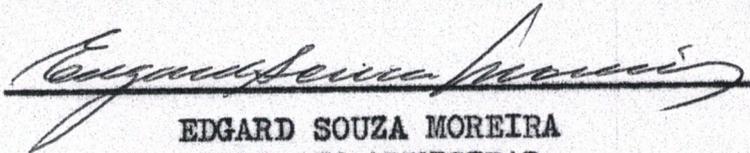
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA INTEGRAL DE PROFESSORA MUNICIPAL

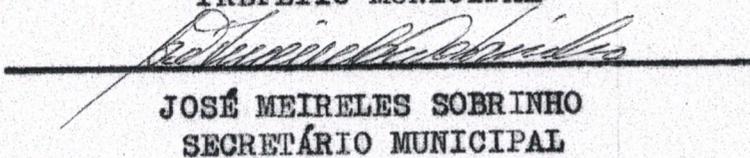
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º.- É APOSENTADA COM VENCIMENTOS INTEGRAIS, NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, NOS TERMOS DO ART. 103, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

ART. 2º.- REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO, 18 DE MARÇO DE 1980.


EDGARD SOUZA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL